



RESOLUÇÃO Nº 022/2018-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 12/07/2018.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Determinar a não instauração de Sindicância - Ofício nº 09/2018-OUV – Atendimento cadastrado sob nº 12.981/2017.

Considerando o contido no Ofício nº 09/2018-OUV;
considerando o disposto no inciso VIII, artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 23 de maio de 2018;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Determina a **não instauração de Sindicância** para apuração do fato referente ao Atendimento cadastrado sob nº 12.981/2017, junto a Ouvidoria da Universidade Estadual de Maringá, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias da Controladoria Geral do Estado (CGE), relativo à acusações da má postura em sala de aula do servidor docente Hugo Zeni Neto, lotado no Departamento de Agronomia.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2018.

Altair Bertonha
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/07/2018. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)